



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro - Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO N° 8.014/2026

Concede licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração à servidora municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Municipal n.º 411 de 20 de janeiro de 1993 e;

**CONSIDERANDO** o requerimento exarado pela servidora, anexado ao Memorando de n.º.1.754/2026.

#### **DECRETA:**

**Art.1º.** Concede licença a partir de 10 de abril de 2026, para tratar de assuntos particulares sem remuneração à servidora, **EDISLAINE ROSEMBERGER DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, portadora da cédula de identidade n° XX.XXX.309-6 e inscrita no CPF/MF n.º XXX.XXX199-83.

**Parágrafo Único:** A licença que trata o Artigo 1º, corresponderá ao período de 2 (dois) anos.

**Art.2º.** Deve a Divisão de Recursos Humanos, anotar na ficha funcional do servidor a concessão da referida licença, bem como, anexar cópia deste respectivo ato, arquivando-se nos moldes e cautelas de praxe adotados pelo setor.

**Art.3º.** Transcorrido o período estabelecido pela licença especial nos termos do Art. 91 da Lei Municipal n.º 411/93, deverá o servidor retomar suas atividades funcionais imediatamente.

**Art.4º.** Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

**Art.5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2026.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal